



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1695

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 268/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Exonerar a pedido do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor público municipal **CRISTIANO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional **9287**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vicentina-MS

PORTARIA Nº 269/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Exonerar por término de contrato o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato o servidor público municipal **DANILA MARIA DE FIGUEIREIDO**, matrícula funcional **9071**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 06 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

PORTARIA Nº 270/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Exonerar por término de contrato o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato a servidora pública municipal **THALICE VASCONCELOS DE CASTRO**, matrícula funcional **8600**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando fora do exercício de suas funções a partir do dia 06 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

PORTARIA Nº 271/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Exonerar por término de contrato o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato o servidor público municipal **BRENO ANDRÉ DA SILVA**, matrícula funcional **8561**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando fora do exercício de suas funções a partir do dia 06 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026.**

CODIGO DE ESFINGE: B634310566CDCABC59BF17ECE2041D3AB553F21B

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO por lote**, no dia **27 de Outubro de 2026, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço objetivando a locação de sistema de videomonitoramento eletrônico para atendimento das necessidades de segurança, vigilância e proteção do patrimônio público do Município de Vicentina/MS, compreendendo o fornecimento, em regime de locação, de equipamentos, centrais de monitoramento e kits de câmeras destinados ao monitoramento de vias urbanas e prédios públicos, bem como os serviços de instalação, configuração, ativação, integração, testes, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme condições, quantitativos e especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 13/10/2026 até às 10h00min do dia 27/10/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 27/10/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 09 de outubro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATOS E CONTRATOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026****PROCESSO ADM: Nº 113/2026**

CODIGO DE E-SFINGE: 183FA5B3886F659DCA48A4B8E163BD8542C15253

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

ATHOMOZ-COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME; SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA; DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de computadores, notebooks, monitores, impressoras, projetores multimídia, equipamentos de processamento de dados, dispositivos tecnológicos e demais equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação; Esporte, Cultura e Turismo; Saúde; Administração e Gestão; Infraestrutura; Assistência Social; e Meio Ambiente do Município de Vicentina/MS.

VALOR: R\$ 121.669,83 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 05 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Rafael Ricardo Aparecido de Almeida Bombini, Cleusa Cominato Silva e Suleiman Antar Suleiman Mohammed, Contratadas e as Testemunhas: Isabely Monique da Silva Teixeira e Lailton do Santos Araújo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 050/2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTO-RIZADA** a aquisição de peças, filtros e lubrificantes destinados à manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2013, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, a favor da empresa **SOTREQ S/A**, inscrita no CNPJ: 34.151.100/0015-36. Situada na Avenida Doutor Paulo Adolfo Bernard Nº 35, bairro Vivenda do Parque, CEP 79.044-140, Campo Grande/MS, sob o valor de R\$ 70.019,81 (setenta mil, dezenove reais e oitenta e um centavos), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 07 de outubro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 301/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 247	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.600	20.000,00

Sub-Total: 20.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 310	04.009.08.243.0013.2042.3.3.90.30.1.660	25.000,00
Cód. red.: 336	04.009.08.244.0013.2044.3.3.90.30.1.661	5.000,00

Sub-Total: 30.000,00

Total Parcial Suplementado: 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 234	03.010.10.122.0012.2034.4.4.90.52.1.601	20.000,00

Sub-Total: 20.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 303	04.009.08.241.0013.2041.3.3.90.30.1.661	10.000,00
Cód. red.: 306	04.009.08.241.0013.2041.3.3.90.36.1.661	10.000,00
Cód. red.: 307	04.009.08.241.0013.2041.3.3.90.39.1.661	10.000,00

Sub-Total: 30.000,00

Total Parcial Reduzido: 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

VICENTINA - MS, 9 de outubro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 302/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 61	02.006.28.843.0006.2009.4.6.90.71.1.500	450.000,00
Sub-Total:		450.000,00
Total Parcial Suplementado:		450.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 46	02.006.04.122.0006.2007.3.1.91.13.1.500	200.000,00
Cód. red.: 59	02.006.04.122.0006.2007.4.4.90.52.1.500	50.000,00
Cód. red.: 60	02.006.11.331.0006.2008.3.3.90.47.1.500	200.000,00
Sub-Total:		450.000,00
Total Parcial Reduzido:		450.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 9 de outubro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal